

3º Ofício de Registro de Imóveis

COMARCA DE FORTALEZA – CEARÁ
Rua Joaquim Nabuco, Nº2336 – Dionísio Torres
Fone: (85) 261-7977 / 261-4870
Bel Solange de Castro Almeida
OFICIALA PRIVATIVA

MATRÍCULA

REGISTRO GERAL

75274

Data 20/10/2009

Folha 1

Rubrica

IMÓVEL: Um Apartamento Residencial de Nº302A, do Bloco 06, integrante do empreendimento denominado Residencial Arvoredo, situado à Rua Walter Pompeu, Nº400, no lugar denominado Floresta, Circunscrição Fiscal de Antônio Bezerra, com direito a 01 (uma) vaga de estacionamento de veículo, identificada com o mesmo número do Apartamento, localizada no térreo, possuindo uma área privativa de 61,82m², área comum de 28,24m², área total de 90,06m² e fração ideal de 0,00519 do terreno em que se acha encravado o empreendimento, o qual mede 110,00m de frente, por 110,00m de fundos, extremado: AO NORTE, com a Rua Irineu de Souza; antes sem denominação oficial; AO SUL, com a Rua Walter Pompeu, antiga Santa Luzia; AO NASCENTE, com a Rua Teodoro Cabral, antiga São Sebastião; e, AO POENTE, com a Rua Pedro Américo, antiga São Francisco, com as suas benfeitorias e servidões existentes ou que vierem a ser encontradas. Insc. PMF Nº708.599-0.

PROPRIETÁRIO: CONSTRUTORA PLACIC LTDA, empresa do ramo da construção civil, CNPJ/MF nº05.535.398/0001-84, situada à Travessa 31 de Outubro, nº10, bairro Aldeota, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: O imóvel ora Matriculado, foi desmembrado da Matrícula 578, deste Cartório.

R.01/75274 - DATA: 20 de Outubro de 2009. - Pelo contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - Recursos FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV, em 04(quatro) vias, assinadas pelos contratantes, em 08 de Outubro de 2009, uma delas arquivada neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-BF, sob o nº185.299, em 19/10/2009, a Proprietária, CONSTRUTORA PLACIC LTDA, acima identificada e qualificada, no ato representada pelo sócio, José Carlos Braide Nogueira da Gama, VENDEU o imóvel desta Matrícula, à CARLOS MARCELO GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, policial militar, C. I. nº10741017 - PM/CE e CPF/MF nº580.208.293/34, residente e domiciliado na Rua Vicente Sabóia, nº125, Cristo Redentor, nesta Capital, pelo valor de R\$83.000,00 (oitenta e três mil reais), sendo R\$10.150,00 (dez mil, cento e cinquenta reais), referente a recursos próprios já pagos em moeda corrente; e, R\$72.850,00(setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), referente ao financiamento concedido pela Credora ao Comprador. (Conforme Art. 1246 C.C.) /// Eu, , conferi. ////////////////////////////////////// Subcrevo, , oficial/substituto.

R.02/75274 - DATA: 20 de Outubro de 2009. - Pelo contrato de que trata o R-1, o Adquirente, CARLOS MARCELO GOMES DA SILVA, acima identificado e qualificado, TRANSFERIU EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o imóvel desta Matrícula, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei Nº9.514, de 20/11/1997, à Credora/Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor

Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, no ato representada por sua procuradora substabelecida, Arimazélia Maria Moreira Ferreira, conforme substabelecimento de procuração pública lavrado no Cartório do 2º Tabelião de Notas de Brasília-DF, às fls. 019 e 020, do livro 2721, em 29/04/2009 e substabelecimento particular datado de 29/04/2009, PARA GARANTIA de um financiamento no valor de R\$72.850,00 (setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), que o Devedor pagará no prazo de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo o valor da primeira de R\$820,90, vencendo-se em 08/11/2009, à taxa nominal de juros de 8,1600% ao ano, e taxa efetiva de 8,4722% ao ano, de acordo com o SAC - Sistema de Amortização Constante Novo. Reger-se-á ainda este registro, por todas as demais cláusulas do contrato. (Conforme Art. 1246 C.C.) /// Eu, [Assinatura], conferi. /// Subcrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.03/75274 - DATA: 30 de Março de 2015. - CERTIFICO que de acordo com o Item 2.3 do instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, em 04 (quatro) vias, assinadas pelos contratantes, em 17 de Março de 2015, uma delas arquivada neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-CB, sob o nº228.360, em data de 20/03/2015, CANCELO para todos os fins a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA de que dá notícia o R-2, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.) Eu, [Assinatura], conferi. /// Subcrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

R.04/75274 - DATA: 30 de Março de 2015 - Pelo Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, em 04 (quatro) vias, assinadas pelos contratantes, em 17 de Março de 2015, uma delas arquivada neste Cartório, prenotado no Livro de Protocolo 1-CB, sob o nº228.360, em data de 20/03/2015, CARLOS MARCELO GOMES DA SILVA, brasileiro, policial militar, solteiro, CPF/MF nº580.208.293/34, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Walter Pompeu, nº400, bloco 6 A, bairro Álvaro Weyne, VENDEU o imóvel da presente Matrícula, à LYLZA MARY ALVES LOPES, brasileira, microempresária, CPF/MF nº019.470.693/14, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, e seu cônjuge, PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO, brasileiro, auxiliar de escritório, CPF/MF nº004.125.433/38, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Cariús, nº189, bairro Jardim Guanabara, pelo valor de R\$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), sendo R\$40.000,00 (quarenta mil reais), referente a recursos próprios; e, R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), referente ao financiamento concedido pela Credora aos Compradores. (Conforme Art. 1246 C.C.) Eu, [Assinatura], conferi. /// Subcrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

R.05/75274 - DATA: 30 de Março de 2015 - Pelo contrato de que trata o R-04, desta Matrícula, os Adquirentes, LYLZA MARY ALVES LOPES, e sua mulher, PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO, acima identificados e qualificados, TRANSFERIRAM EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel desta Matrícula, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº

9514, de 20.11.1997, à Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no ato representada por sua procuradora substabelecida, Riane Arrais de Souza Catunda, conforme procuração e substabelecimento constantes do contrato ora registrado, PARA GARANTIA de um financiamento no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), que os Devedores pagarão no prazo de 420 meses, em prestações mensais e consecutivas, sendo o valor da primeira de R\$ 1.763,84, vencendo-se em 17/04/2015, à taxa nominal de juros de 8,7873% ao ano, e taxa efetiva de 9,1500% ao ano, de acordo com o Sistema de Amortização: SAC. Os Devedores Fiduciantes manifestaram a opção pela taxa de juros reduzida, declarando-se cientes que, a taxa será mantida enquanto permanecerem adimplentes com o contrato e detiverem na CAIXA: Conta corrente com cheque especial, cartão de crédito nas modalidades crédito ou múltiplo, conta salário e débito em conta corrente ou folha de pagamento dos encargos mensais vinculados ao financiamento, as quais são: taxa de juros nominal reduzida de 8,6488% ao ano, e taxa de juros efetiva reduzida de 9,0000% ao ano, e valor da primeira prestação reduzida R\$ 1.743,64 (um mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Reger-se-á ainda este registro por todas as demais cláusulas do contrato. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, [Assinatura], conferi. // Subcrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.06/75274 - DATA: 30 de Março de 2015 - CERTIFICO que, pela Credora Fiduciária do R-5-75.274, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, foi emitida a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0842039-4, Série 0315, aceita pelos Devedores, LYLZA MARY ALVES LOPES, e seu marido, PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO, no valor de R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), tendo como Instituição Custodiante a própria CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, acima identificada, com todas as condições ali existentes. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, [Assinatura], conferi. // Subcrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.07/75274 - DATA: 19 de Outubro de 2018. - Procede-se a esta averbação para constar que a solicitação contida no Ofício nº15907/2017 - SIALF-GIGAD/FO, datado de 14 de Setembro de 2017, não houve a intimação dos Devedores, em face do pedido de cancelamento do processo de intimação encaminhado pelo Ofício nº4329/2018 - SIALF-CAIXA, datado de 03 de Outubro de 2018, assinado por Francisco Jander Albuquerque Lima, Gerente Geral, representando a Caixa Econômica Federal - CEF, conforme procuração e substabelecimento ali mencionados, prenotados no Livro de Protocolo 1-CN, sob o nº249.434, em data de 16/02/2018. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, [Assinatura], conferi. // Subcrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.08/75274 - DATA: 27 de Agosto de 2019. - Procede-se a esta averbação para constar que foi requerida a intimação dos devedores fiduciantes, de que trata o R-05/75.274, todavia

apontadas as pendências para adequação do título apresentado, não foram realizadas as diligências de intimação, em virtude do pedido de cancelamento encaminhado pelo Ofício nº16776/2019 - SIALF - GIGAD/FO, assinado por Rosa Candida Leitão Vasconcelos, Supervisora de Filial, representando a Caixa Econômica Federal - CEF, conforme procuração e substabelecimento ali mencionados, prenotados no Livro de Protocolo 1-CQ, sob o nº257.303, em data de 15/01/2019. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Upaulino de Oliveira, conferi.
Subscrevo, Upaulino de Oliveira, oficial/substituto.

AV.09/75274 - DATA: 30 de Agosto de 2019. - Procede-se a esta averbação para constar que foi requerida a intimação dos devedores fiduciários, de que trata o R-05/71.822, todavia apontadas as pendências para adequação do título apresentado, não foram realizadas as diligências de intimação, em virtude do pedido de cancelamento encaminhado pelo Ofício nº00092-C/2019 - SIALF - GIGAD/FO, datado de 26 de Julho de 2019, assinado por Rosa Candida Leitão Vasconcelos, Supervisora de Filial, representando a Caixa Econômica Federal - CEF, conforme procuração e substabelecimento ali mencionados, prenotados no Livro de Protocolo 1-CP, sob o nº253.792, em data de 30/08/2019. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Upaulino de Oliveira, conferi.
Subscrevo, Upaulino de Oliveira, oficial/substituto.

AV.10/75274 - DATA: 30 de Agosto de 2019. - Procede-se a esta averbação para constar que foi requerida a intimação dos devedores fiduciários, de que trata o R-05/75.274, todavia apontadas as pendências para adequação do título apresentado, não foram realizadas as diligências de intimação, em virtude do pedido de cancelamento encaminhado pelo Ofício nº00091-C/2019 - SIALF - GIGAD/FO, datado de 26 de Julho de 2019, assinado por Rosa Candida Leitão Vasconcelos, Supervisora de Filial, representando a Caixa Econômica Federal - CEF, conforme procuração e substabelecimento ali mencionados, prenotados no Livro de Protocolo 1-CM, sob o nº247.821, em data de 14/11/2017. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Upaulino de Oliveira, conferi.
Subscrevo, Upaulino de Oliveira, oficial/substituto.

AV.11/75274 - DATA: 06 de Julho de 2020 - Procede-se a esta averbação para constar que, conforme Certidões de Notificação de N.ºs. 751546 e 751547, datadas de 09 de Março de 2020, do 4º Ofício de Notas desta Capital, foram feitas as intimações pessoais de LYLZA MARY ALVES LOPES e PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO, para que seja efetuado o pagamento dos débitos, vencidos e não pagos, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a datar 17/04/2017, sendo que na ocasião eles exararam suas notas de clientes. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Upaulino de Oliveira, conferi.
Subscrevo, Upaulino de Oliveira, oficial/substituto.

AV.12/75274 - DATA: 14 de Setembro de 2021 - Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com o Ofício nº 173625/2021 - CESAV/BU, datado de 03 de Fevereiro de 2021, da CAIXA ECONÔMICA

Continua na Folha Nº:

03

3º Ofício de Registro de Imóveis
FORTALEZA - CEARÁ

Matrícula

75274

Folhas

03

FEDERAL, CANCELO para todos os fins a AV-11, desta Matrícula.
(Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, fcs Bruno R. Vieira, conferi.
Subscrevo, Idelfonso de Souza Batista, oficial/substituto.

AV.13/75274 - DATA: 14 de Setembro de 2021 - Procedê-se a esta averbação para constar que, conforme registros de N° 757484 e 757483, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, desta Capital, foram feitas, em 29 de Junho de 2021, as diligências para INTIMAÇÃO de PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO e LYLZA MARY ALVES LOPES, que, conforme se constatou, encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, razão pela qual será publicado Edital de Intimação, para que seja efetuado o pagamento do débito, a datar de 17 de Abril de 2017, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, fcs Bruno R. Vieira, conferi.
Subscrevo, Idelfonso de Souza Batista, oficial/substituto.

AV.14/75274 - DATA: 06 de Julho de 2022 - Procedê-se a esta averbação para constar que de acordo com o Ofício nº 265946/2022 - CESAV-BU, datado de 25 de Abril de 2022, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CANCELO para todos os fins a AV-13, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Idelfonso de Souza Batista, conferi.
Subscrevo, Idelfonso de Souza Batista, oficial/substituto.

AV.15/75274 - DATA: 06 de Julho de 2022 - Procedê-se a esta averbação para constar que, conforme Certidões de Notificação de N°s. 763946 e 763947, datadas de 24 de Junho de 2022, do 4º Ofício de Notas desta Capital, foi feita a intimação pessoal de LYLZA MARY ALVES LOPES e PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO, para que seja efetuado o pagamento dos débitos, vencidos e não pagos, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a datar 17/04/2017, na ocasião ela exarou sua nota de ciência e ele notificado na pessoa de sua devedora solidária, sendo atestado esse fato pelo Oficial. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Idelfonso de Souza Batista, conferi.
Subscrevo, Idelfonso de Souza Batista, oficial/substituto.

TERMO DE ENCERRAMENTO - Declaro encerrada a presente ficha desta Matrícula (Livro 2), a qual terá sua continuidade na ficha seguinte, com o cancelamento dos subsequentes atos na mesma ordem, com a nova numeração codificada, regulamentada pelo Provimento nº 143, de 25/04/2023 do CNJ, que trata do Código Nacional de Matrícula - CNM, e em face da informatização já implantada nesta Serventia, os termos do Art. 41 da Lei nº 8935/94.

Idelfonso de Souza Batista

TITULAR / SUBSTITUTO

3º Ofício de Registro de Imóveis de Fortaleza
Fortaleza(CE) 20 de 12 de 20 23

EM BRANCO

AV.16/015719.2.0075274-70 - DATA: 20 de Dezembro de 2023. - PROCEDE-SE a esta averbação, para consignar que por autorização constante do Provimento nº143 de 25/04/2023, do CNJ, que regulamentou o Código Nacional de Matrícula - CNM, esta Matrícula do Livro 2, de Nº 75.274, sofreu alteração, passando a partir desta data a ter Numeração Codificada com o Nº 015719.2.0075274-70. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Idelfonso de Souza Brito, conferi.
Subscrevo, Idelfonso de Souza Brito, oficial/substituto.

AV.17/015719.2.0075274-70 - DATA: 20 de Dezembro de 2023. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 20/12/2023, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome do proprietário do imóvel desta Matrícula, LYLZA MARY ALVES LOPES DE SOUZA, CPF/MF nº 019.470.693-14, protocolada sob Nº 202310.1108.02978967-IA-470, em 11/10/2023, com referência ao Processo Nº 00007399120225070030, 1º Vara do Trabalho de Caucaia - CE - TST - 7ª Região, prenotado no Livro de Protocolo 1-DL, sob o nº303.186 em data de 20/12/2023. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Idelfonso de Souza Brito, conferi.
Subscrevo, Idelfonso de Souza Brito, oficial/substituto.

AV.18/015719.2.0075274-70 - DATA: 07 de Maio de 2024. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 07/05/2024, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome da proprietária do imóvel desta Matrícula, LYLZA MARY ALVES LOPES DE SOUZA, CPF/MF nº 019.470.693-14, protocolada sob Nº 202405.0610.03310724-IA-310, em 06/05/2024, com referência ao Processo Nº 00007399120225070030, 1º Vara do Trabalho de Caucaia - CE - TST - 7ª Região, prenotado no Livro de Protocolo 1-DN, sob o nº307.697 em data de 07/05/2024. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Idelfonso de Souza Brito, conferi.
Subscrevo, Idelfonso de Souza Brito, oficial/substituto.

AV.19/015719.2.0075274-70 - DATA: 12 de Agosto de 2024. - Procede-se a esta averbação para constar que de acordo com o Ofício nº 491547/2024 - CESAV/BU, datado de 13 de Junho de 2024, da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CANCELO para todos os fins a AV-15, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Idelfonso de Souza Brito, conferi.
Subscrevo, Idelfonso de Souza Brito, oficial/substituto.

AV.20/015719.2.0075274-70 - DATA: 12 de Agosto de 2024. - Procede-se a esta averbação para constar que, conforme Certidão de Notificação de N.ºs. 779663 e 779664, datadas de 22 de Julho de 2024, do 4º Ofício de Notas desta Capital, foi feita a intimação pessoal de LYLZA MARY ALVES LOPES e PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO, para que seja efetuado o pagamento dos débitos, vencidos e não pagos, perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL a datar 17/04/2017, na ocasião ela exarou sua nota de ciência e ele notificado na pessoa de sua devedora solidária, sendo atestado esse fato pelo Oficial. (Conforme Art. 1246 C.C.)
Eu, Idelfonso de Souza Brito, conferi.

Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.21/015719.2.0075274-70 - DATA: 13 de Agosto de 2024. - PROCEDE-SE a esta averbação, para constar que através de relatório emitido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datado de 13/08/2024, figura ordem de INDISPONIBILIDADE, em nome dos proprietários do imóvel desta Matrícula, LYLZA MARY ALVES LOPES DE SOUZA e PEDRO PEREIRA DE SOUZA FILHO, CPF/MF n.ºs. 019.470.693-14 e 004.125.433-38, respectivamente, protocolada sob N.º 202404.1210.03267054-IA-209, em 12/04/2024, com referência ao Processo N.º 00005338220195070030, da 1ª Vara do Trabalho de Caucaia - CE - TST - 7ª Região, prenotado no Livro de Protocolo 1-DP, sob o n.º 311.531, em data de 13/08/2024. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Idelfonso de Souza Batista, conferi. [Assinatura]
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.22/015719.2.0075274-70 - DATA: 26 de Novembro de 2024. - CERTIFICO que, de acordo com documento autêntico de quitação, passado e assinado pelo representante legal da Credora em favor dos Devedores, apresentado e arquivado neste Ofício Imobiliário, prenotado no Livro de Protocolo 1-DQ, sob o n.º 313.633, em data de 08/10/2024, CANCELO para todos os fins de direito a Cédula de Crédito Imobiliário de que dá notícia a AV-6, desta Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Idelfonso de Souza Batista, conferi. [Assinatura]
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.23/015719.2.0075274-70 - DATA: 26 de Novembro de 2024. - De acordo com o Ofício N.º 491547/2024 - CESAV/BU, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF, em 27 de Setembro de 2024, assinado por seu representante legal, Milton Fontana - Gerente, apresentado e arquivado neste Cartório, prenotados no Livro de Protocolo 1-DQ, sob o n.º 313.633, em data de 08/10/2024, e nos termos do que preceitua o Artigo 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97, o imóvel da presente Matrícula FOI TRANSFERIDO para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, na forma de AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE, tendo em vista a mesma haver sido Credora Fiduciária da Dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia N.º 144440842039-4, firmado em 17/03/2015, de que dá notícia o Registro N.º 05, desta mesma Matrícula. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Idelfonso de Souza Batista, conferi. [Assinatura]
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

AV.24/015719.2.0075274-70 - DATA: 26 de Novembro de 2024. - Procede-se a presente averbação, para constar com referência a CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE de que trata a AV-23, desta Matrícula, foi recolhido junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza, o ITBI no valor de R\$4.668,99 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), em data de 19/09/2024, conforme DTI n.º 20295/2024, apresentado neste Cartório. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Idelfonso de Souza Batista, conferi. [Assinatura]
Subscrevo, [Assinatura], oficial/substituto.

Continua na Folha N.º:

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA

Certifico que da Matrícula nº 015719.2.0075274-70 da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data. Conforme Art. 19, §1º da lei nº 6015/73. O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza (CE) 27 de Novembro de 2024.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS, EXCETO PARA OS FINS DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA E PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, CUJA VALIDADE É DE 90 DIAS, PROVIMENTO Nº 01/2007-CGJ/CE.

Nº DO ATENDIMENTO.: 20241008000107

CUSTAS INCIDENTES

EMOL/FERMOJU/SELO/FAADEP/FRMMP

TOTAL: R\$ 5.024,62

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

EXPEDIENTE JUDICIAL E CNIB BUSCA REALIZADA EM: 27/11/2024 13h10min

ASSINADO DIGITALMENTE POR OFICIAL/SUBSTITUTO (A)/ESCREVENTE AUTORIZADO

- () Solange de Castro Almeida - Oficiala Titular.
- () Germano Francisco de Almeida - Substituto.
- () Karla Patrícia de Castro Almeida Vieira - Substituta Legal.
- () Francisco Vagner Queiroz Rodrigues - Substituto.
- () Jefferson Kildery Epifanio Vieira - Substituto.
- () Mauricio Alves Carvalho - Substituto.
- () Nicollas Rocha Da Silva - Escrevente.
- () Evandro Carlos Viana - Escrevente.
- () Larissa Bandeira Rodrigues Feitosa - Escrevente.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GAXYP-G2TW3-4X4U2-579MM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Larissa Bandeira Rodrigues Feitosa (CPF 041.236.783-19)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GAXYP-G2TW3-4X4U2-579MM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>